

01 / 10

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 01 / 02 / 2001

 (Rubrica do Presidente)



Data: 18 / 01 / 2001

Número: 159/2001
 Dist. Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2001

PERÍODO: 2001 A 2002
 PRESIDENTE: JUAREZ SAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS GOELHO

ASSUNTO:
VETO A PROJETO DE LEI Nº 326/2000

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO.

HISTÓRICO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 326/2000,
DO EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA.
Uma prazo im. 02/03/2001
OF 1DL 003 103

LEITURA: 01 / 02 / 2001
 1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 2001
 2ª DISCUSSÃO: 22 / 02 / 2001
 APROVADO POR:
 12 X 01 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação X
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
 - Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

02/01

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2001

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 326/2000

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /2001
PROTOCOLO GERAL...: 159/2001
DATA PROTOCOLO...: 18/01/2001

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

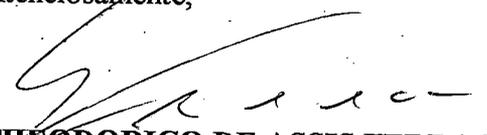
Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº 326/2000, de autoria do Vereador FÁBIO MENDES GLÓRIA, acatando o parecer da Procuradoria Geral do Município, nos seguintes termos:

“O artigo primeiro do Projeto de Lei em estudo contempla, de forma igualitária, o esporte amador e profissional. Todavia, a Constituição Federal, em seu artigo. 217, inciso II, determina que os recursos públicos, destinados à promoção do desporto, deverão se dar de forma prioritária ao desporto educacional, o que não ocorre no dispositivo (...) mencionado, devendo, assim, ser vetado.

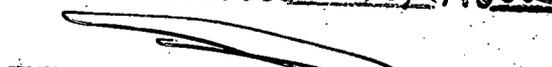
Carlos Augusto Carletti – Advogado”

Deve-se ressaltar que com a supressão do citado dispositivo do diploma legal em questão, este perde seu objetivo precípuo, o que imporia dificuldades de ordem legal ao Poder Executivo Municipal para a sua própria regulamentação, daí a decisão pelo veto total do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Aprovado em _____ Discussão
por 12 xos
Sala das Sessões 22/02/2001


Rubrica Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

4/2000

OF/CM/Nº. 2674/2000.

Em 28 de dezembro de 2000.

Exmº. Sr.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Encaminhamos para as providências cabíveis o Projeto de Lei nº 326/00, de iniciativa do Vereador FÁBIO MENDES GLÓRIA, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária desta quinta-feira.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DESTINATÁRIO <i>Protocolo Geral - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>03, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OF/EM/N.º 2667, 2670, 2673, 2674, 2676, 2679, 2680, 2672, 2675, 2677 e 2678/2000.</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Santos</i>	REMETIDO EM <i>02</i> DE <i> janeiro </i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>03 / 01 / 01</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OE/EM/N.º 2671/2000 (Encaminha PU N.º 350 e 359/2000 (su n.º 76 e 85/00).</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Rosana</i>	REMETIDO EM <i>02</i> DE <i> janeiro </i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Dioci - Gabinete do Prefeito</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>03 / 01 / 01</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Portaria 074/00; Decretos 912 a 915/00; Ato 12/00; Resolucao 008/00 (encaminhados através de 103107).</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Adriano e S</i>	REMETIDO EM <i>03</i> DE <i> janeiro </i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito - PMCI</i>	
RUA	N.º
RECEBIDO EM <i>16, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>OE/EM/N.º 003/2001 (Encaminha Pl N.º 016, 017 e 018/01)</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Dioci</i>	REMETIDO EM <i>16</i> DE <i> janeiro </i> DE <i>2001</i>

DESTINATÁRIO <i>Gabinete do Prefeito (Dioci)</i>	
RUA <i>PMCI</i>	N.º
RECEBIDO EM <i>18, 01, 2001</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>PORTARIAS - 075/00, 04/01 Decretos - 916 a 937/01 ATOS - 01 e 02/01 Res. 09 a 12/01</i>
ASSINATURA OU CARIMBO <i>Dioci</i>	REMETIDO EM <i>18</i> DE <i> janeiro </i> DE <i>01</i>

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO	
RUA	N.º
DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO EM / /
REMETIDO EM DE DE	ASSINATURA OU CARIMBO

OK

04



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 326/ 2000

INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

O. § 1º, art. 51 da LOM, regula que o Prefeito Municipal poderá vetar a matéria que considerar inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público. Tal preceito encontra ressonância na Constituição Federal (§ 1º, art. 66).

A oposição do veto é tempestiva.

Pelo encaminhamento regular e apreciação plenária, na forma regimental.

É o parecer, s. m. j. *[Faint stamp: 23 de março de 1967]*

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de fevereiro de 2001.

[Handwritten signature]
ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 467103

DL Nº: 001/2001

DATA: 08/02/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR: Edison Valentim Sarracalle

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
16/2001				
26/2001				
28/2001				
30/2001	40/2000			08/02/2001
35/2001	306/2000			02/02/2001
	316/2000			18/02/2001
	326/2000			17/02/2001
	327/2000			17/02/2001
	337/2000			18/02/2001
	349/2000			17/02/2001
	345/2000			17/02/2001
	350/2000			

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 326/2000.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Glauber Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao projeto de lei 326/2000, que dispõe sobre incentivo fiscal para empresas que contribuírem financeiramente com o esporte amador e profissional.

VOTO DO RELATOR:

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

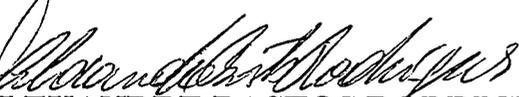
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, em 19^a de Fevereiro de 2001


EDISON VALENTIM FASSARELA – Presidente


GLAUBER COELHO – Relator


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
 NUMERO PROPRIO.: DL 3/2001
 PROTOCOLO GERAL.: 506/2001
 DATA PROTOCOLO.: 12/02/2001

08

DL Nº: 003/2001

DATA: 12/02/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, Justiça e Redação
 VEREADOR: Edison Valentim Fassarella

Obs: Retificação ao OF/DL nº 001/2001 referente aos prazos dos vetos, por força do Art. 198 do R. Interno.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

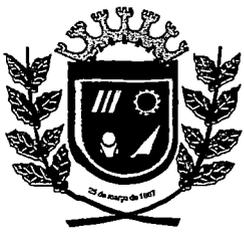
PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
	40/2000			02.03.2001
	306/2000			02.03.2001
	316/2000			02.03.2001
	326/2000			02.03.2001
	327/2000			02.03.2001
	337/2000			02.03.2001
	344/2000			02.03.2001
	345/2000			02.03.2001
	350/2000			02.03.2001

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
 Presidente

12/02/01
 9:30

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO				X
DJAMA SANTOS MOULON				X
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA		X		
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA NUNES				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	PRESIDENTE			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

12 x 01

- VETO
- PROJETO Nº: 326/2000
 - REQUERIMENTO Nº
 - DATA: 22/02/01

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM DISCUSSÃO
- POR 12 x 01
- SALA DAS SESSÕES 22/02/2001

PRESIDENTE

- REJEITADO
- POR
- SALA DAS SESSÕES _ / _ / _

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
- POR
- SALA DAS SESSÕES _ / _ / _

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO VER.

SALA DAS SESSÕES _ / _ / _

PRESIDENTE

JUNTADAS:

Protocolado em 02 folhas. *P*

- 1 - 18 / 03 / 2001 - Cópia OF 1211 n: 2674/00. Sl. 03
- 2 - 18 / 03 / 2001 - Cópia - Livro Protocolo. Sl. 04
- 3 - 06 / 02 / 2001 - Livro Jurídico. Fb. 05 *P*
- 4 - 08 / 02 / 2001 - OF 1DL 03101. Lem. Constituição. Sl. 06
- 5 - 19 / 02 / 2001 - Processo Perm. de Constituição. FLO2
- 6 - 19 / 02 / 2001 - OF 1DL 03101 - retificação OF 1DL 03101. Sl. 07
- 7 - ____ / ____ / ____ - ____
- 8 - ____ / ____ / ____ - ____
- 9 - ____ / ____ / ____ - ____
- 10 - ____ / ____ / ____ - ____
- 11 - ____ / ____ / ____ - ____
- 12 - ____ / ____ / ____ - ____
- 13 - ____ / ____ / ____ - ____
- 14 - ____ / ____ / ____ - ____
- 15 - ____ / ____ / ____ - ____
- 16 - ____ / ____ / ____ - ____
- 17 - ____ / ____ / ____ - ____
- 18 - ____ / ____ / ____ - ____
- 19 - ____ / ____ / ____ - ____
- 20 - ____ / ____ / ____ - ____